



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 131, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

**1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
TRABALHADOR E DA TRABALHADORA (1ª CMSTT)
DO MUNICÍPIO DE CANTÁ**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente a Lei Municipal nº 004 de 03 de fevereiro de 1997;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Cantá, **nos dias 15 e 16 de maio de 2025**, em local a ser definido.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora terá como tema: **“Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”**.

§1º Os eixos temáticos da 1ª CMSTT são:

I - Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

II - As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

III - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e Presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º - O regimento interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, editado mediante Resolução do CMS e publicado em Diário Oficial dos Municípios de Roraima.

Art. 5º - As despesas com a organização e com a realização da 1ª CMSTT correrão a conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DE RORAIMA - AMRR

DATA: 07 / 04 / 2025

ANO VII || N° 2372 FL. N° 01

ASSINATURA: